



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 322/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros da **Comissão do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

Em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, ata de n.º 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros da **Comissão do FIA** – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Representantes governamentais:

1. Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento:

Titular: Alyne Mota Barbosa Pinter

Suplente: Camila Aguiar Macalossi;

2. Secretaria Municipal de Assistência social e da família:

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes;

Representantes da sociedade civil:

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Hamilton Gomes de Sousa

Suplente: Rosilene Costa Antônio

4. AJL – Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior.

Art. 2º - Definir como relatora da comissão do FIA a conselheira: Alyne Mota Barbosa Pinter, representante da Secretaria de administração, finanças e planejamento urbano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 28 de outubro de 2021.

Recebido em

05, 11, 2021

Sector:

Ass. Especial

Resp.:

[Assinatura]

Larissa Schöten Nascimento

Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC